

COMUNICADO AO MERCADO

RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

KINEA SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 35.864.448/0001-38

Código ISIN nº BRKNSCCTF008

Código de Negociação na B3: KNSC11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa -

Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI/2020/054, em 22 de outubro de 2020



Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), em conjunto com as seguintes instituições intermediárias: **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CâMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04; **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 48.795.256/0001-69; **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45; **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90; **CORRETORA GERAL DE VALORES E CâMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.858.380/0001-18; **EASYNVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79; **GENIAL CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62; **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.913.436/0001-17; **ICAP DO BRASIL CTVM. LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.105.360/0001-22; **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.945.670/0001-46; **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01; **NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.904.364/0001-08; **NOVA FUTURA CTVM LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.257.795/0001-79; **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25; **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54; **RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 86.960.090/0001-76; **SAFRA CORRETORA DE VALORES E CâMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.783.503/0001-02; **TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13; e **TULLETT PREBON CVC LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.747.085/0001-60, autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), convidadas pelo Coordenador Líder a participar da Oferta ("**Participantes Especiais**"), vêm a público comunicar ao mercado ("**Comunicado ao Mercado de Resultado Final de Alocação**") que serão subscritas e integralizadas pelos Investidores, incluindo aqueles que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Prospecto Definitivo) 2.632.885 (dois milhões, seiscentas e trinta e duas mil, oitocentas e oitenta e cinco) Cotas, totalizando o montante total da Oferta de 2.632.885 (dois milhões, seiscentas e trinta e duas mil, oitocentas e oitenta e cinco) Cotas, equivalente a R\$ 263.288.500,00 (duzentos e sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400, foi atingido o Volume Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo) e a quantidade de Cotas inicialmente ofertada, conforme divulgada no Prospecto Definitivo, foi reduzida de 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas para a quantidade de 2.632.885 (dois milhões, seiscentas e trinta e duas mil, oitocentas e oitenta e cinco) Cotas ("**Distribuição Parcial**"). Nessa hipótese, o Investidor da Oferta teve a faculdade, como condição de eficácia de seus Pedidos de Reserva, ordens de investimento e aceitação da Oferta, de condicionar a sua adesão à Oferta, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, a que houvesse distribuição: (i) do Volume Total da Oferta, sendo que, se tal condição não se implementasse e se o Investidor da Oferta já tivesse efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados seriam devolvidos aos referidos Investidores, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários (conforme definido no Prospecto Definitivo), calculados *pro rata temporis*, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da presente data; ou (ii) de quantidade igual ou maior que o Volume Mínimo da Oferta e menor que o Volume Total da Oferta, sendo certo que nesse caso o Investidor da Oferta teve que, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretendia receber a totalidade das Cotas por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor da Oferta em receber a totalidade das Cotas subscritas por tal Investidor da Oferta, sendo que, se o Investidor da Oferta tiver indicado tal proporção, se tal condição não se implementasse e se o Investidor da Oferta já tivesse efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados seriam devolvidos aos referidos Investidores, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários (conforme definido no Prospecto Definitivo), calculados *pro rata temporis*, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da presente data.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado de Resultado Final da Alocação, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e no "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 1ª Emissão do Kinea Securities Fundo de Investimento Imobiliário - FII*" ("**Prospecto Definitivo**"), sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, o Administrador, o Gestor, o Coordenador Líder e os Participantes Especiais alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Definitivo.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 472 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 26 de outubro de 2020

COORDENADOR LÍDER



GESTOR
Kinea
uma empresa Itaú

ADMINISTRADOR

IntragDTVM
Administração Fiduciária